DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Tributos arrecadados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR, DE GABRIEL MONTEIRO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.941/18, DE 18/04/2018, E DECRETO Nº 2.264/22, DE 25/02/2022.

Em trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, às 20:00 horas, na câmara municipal de Gabriel Monteiro, à Rua José Bonifácio, nº 105, centro, nesta cidade, foi realizada a 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Gabriel Monteiro. Começando os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e na sequência iniciou a ordem do dia apresentando a pauta. **1- Informar sobre o sucesso da festa de São Pedro, não tendo ocorrido nada de negativo que mereça ser ressaltado.** Todos foram informados. **2- Informar sobre a contribuição a ser feita para a agência Regional de Turismo, nos moldes do Estatuto registrado, sendo para os municípios de até 10.000 mil habitantes, o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).** Todos foram informados. **3- Informar que a reunião regional mensal de agosto de 2023 será em Bilac.** Todos os presentes foram avisados. **4- Aprovação da Ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023**. Em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, tendo eu Antônio Carlos Galhardo lavrado a presente ata, que após a leitura foi deliberada, aprovada e assinada por mim secretário e pelo presidente.

ADM - 2017-2024

AV. JOSÉ LOPES PERES 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR, DE GABRIEL MONTEIRO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.941/18, DE 18/04/2018, E DECRETO Nº 2.264/22, DE 25/02/2022.

Em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, às 20:00 horas, na câmara municipal de Gabriel Monteiro, à Rua José Bonifácio, nº 105, centro, nesta cidade, foi realizada a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Gabriel Monteiro. Começando os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e na sequência iniciou a ordem do dia apresentando a pauta. **1- Informar sobre convite para participar da festa de Nossa Senhora da Conceição no início do próximo mês na cidade vizinha de Bilac e do stander da nossa Agência na Expo Araçatuba.** Todos foram informados. **2- Informar sobre a aprovação do projeto de lei objetivando a contribuição a ser feita para a agência Regional de Turismo.** Todos foram informados. **3- Informar que não haverá reunião regional no mês de setembro de 2023.** Todos os presentes foram avisados. **4- Aprovação da Ata da 16ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2023**. Em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, tendo eu Antônio Carlos Galhardo lavrado a presente ata, que após a leitura foi deliberada, aprovada e assinada por mim secretário e pelo presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR, DE GABRIEL MONTEIRO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.941/18, DE 18/04/2018, E DECRETO Nº 2.264/22, DE 25/02/2022.

Em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, às 20:00 horas, na câmara municipal de Gabriel Monteiro, à Rua José Bonifácio, nº 105, centro, nesta cidade, foi realizada a 18ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Gabriel Monteiro. Começando os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e na sequência iniciou a ordem do dia apresentando a pauta. **1- Encaminhar solicitação reforçando o pedido ao Executivo Municipal para construção de um Pórtico na nossa cidade, tempestivamente para inclusão na Lei Orçamentária Anual.** Encaminhamento aprovado por unanimidade. **2- Informar sobre a conclusão da reforma de mais uma Praça pública, essa, denominada "João Camargo da Paixão Neto", também solicitação desse Conselho.** Todos foram informados. **3- Informar que não haverá reunião regional no mês de outubro de 2023.** Todos os presentes foram avisados. **4- Aprovação da Ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2023**. Em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, tendo eu Antônio Carlos Galhardo lavrado a presente ata, que após a leitura foi deliberada, aprovada e assinada por mim secretário e pelo presidente.

ADM - 2017 - 2024

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

AV. JOSE LOPES PERES, 122

44431161/0001-05 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	186.807,83	13.066,95	199.874,78
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	35.274,84	2.576,03	37.850,87
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	92.274,66	157.227,34	249.502,00
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	228.216,14	27.364,62	255.580,76
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	7.266,19	4.000,56	11.266,75
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	320.236,70	76.162,89	396.399,59
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	198,50	26,00	224,50
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	729,00	37,80	766,80
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	18.368,32	3.791,14	22.159,46
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	7.279,72	1.380,23	8.659,95
	Sub Total	896.651,90	285.633,56	1.182.285,46
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.255.763,63	873.228,65	10.128.992,28
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	602.771,49	0,00	602.771,49
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Setembro	0,00	149.197,59	149.197,59
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	16.375,91	15.607,16	31.983,07
	Sub Total	9.874.911,03	1.038.033,40	10.912.944,43
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	3.092.669,25	413.918,98	3.506.588,23
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	794.155,01	34.877,13	829.032,14
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	17.806,09	2.212,28	20.018,37
	Sub Total	3.904.630,35	451.008,39	4.355.638,74
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	217,78	111,03	328,81
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	21,79	14,45	36,24
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	2.073,40	208,70	2.282,10
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	444,13	104,14	548,27
	Sub Total	2.757,10	438,32	3.195,42
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	35.723,56	2.564,68	38.288,24
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de IPTU	4.917,57	288,59	5.206,16
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	13.427,31	95,88	13.523,19
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de ISSQN	882,93	11,91	894,84
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	19.636,59	1.510,62	21.147,21
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de Outros Tributos	3.110,57	218,53	3.329,10
	Sub Total	77.698,53	4.690,21	82.388,74
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	5.464,27	549,63	6.013,90
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	1.196,81	27,77	1.224,58
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.569,33	299,54	2.868,87
	Sub Total	9.230,41	876,94	10.107,35
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-1.851.152,54	-174.645,71	-2.025.798,25
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-3.275,15	-3.121,42	-6.396,57

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-618.533,67	-82.783,79	-701.317,46
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-158.831,00	-6.975,43	-165.806,43
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-3.561,25	-442,46	-4.003,71
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - LC 194/2022	-18.355,32	0,00	-18.355,32
	Sub Total	-2.653.708,93	-267.968,81	-2.921.677,74
	Total	12.112.170,39	1.512.712,01	13.624.882,40

GABRIEL MONTEIRO, 30 de setembro de 2023

VANDERLEI A. MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER A. MARQUEZINI
CONTADOR - CRC: 1SP230425/O-1/SP

ANCILA R. S. DE AZEVEDO
TESOUREIRA